

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Cultura (SEMCULT)

SETOR REQUISITANTE: Gabinete

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Objeto:

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COREOGRAFADO, COM FORNECIMENTOS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE “BAIXO RUÍDO”, BEM COMO LOCAÇÃO DE BALSAS VISANDO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON DE VILA VELHA 2026/2027**, incluso organização, produção e realização, com fornecimento de material e mão de obra especializada, conforme descritivo deste termo e detalhamento em seus ANEXOS.

1.2. Órgão governamental gestor:

- Secretaria de Cultura – SEMCULT

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quanto a justificativa da necessidade e quantitativo da contratação:

2.1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação serviços de show pirotécnico coreografado, com fornecimentos de fogos de artifício de “baixo ruído”, bem como locação de balsas visando à realização do evento “Réveillon de Vila Velha 2026/2027”, que serão realizados em pontos estratégicos da Orla Municipal de Vila Velha (Praia da Costa, Praia de Itapuã, Praia de Itaparica, Barra do Jucu/Praia do Barrão, Barra do Jucu/Praia dos Recifes e Ponta da Fruta), por meio de processo licitatório eletrônico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

2.1.2. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo E deste Termo de Referência.

2.1.3. Os quantitativos totais expressos neste termo são estimativos e representam a previsão da PMVV conforme evento de anos anteriores.

2.2. Justificativa para utilização do SRP (Sistema de Registro de Preço):

2.2.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços, disciplinada pelo Art. 82 ao Art. 86 da Lei 14.133/2021, possibilitará a execução dos serviços objetos deste Registro de Preços, de forma

mais ágil e por tantas vezes quantas forem necessárias, de acordo com as demandas da SEMCULT, obedecidos os quantitativos estipulados.

2.2.2. O Decreto Municipal nº 307, de 22 de setembro de 2023, define as hipóteses sobre sua admissão pela Administração Municipal:

“Art. 123 O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de futuras contratações permanentes ou frequentes;

II - quando, pelas características da obra ou serviços de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

III - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

IV - quando for conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

V - quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

VI - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

2.2.3. A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela conveniência de entregas parceladas, possibilitando, ainda, a execução dos serviços objetos de forma mais ágil e por tantas vezes quantas forem necessárias, de acordo com as demandas da SEMCULT obedecidos os quantitativos estipulados neste termo de referência.

2.2.4. Por esse modo, a Administração não fica obrigada a adquirir/contratar os serviços de uma única vez, podendo fazer a opção por contratações que atendam em determinados momentos, de forma subsequentes, até o limite máximo estipulado neste certame, caso venha a necessitar da quantidade total dos serviços. Caso contrário, não fica obrigada ao seu pagamento.

2.3. Justificativa para adesão da Ata:

2.3.1. Poderá haver adesão à Ata de Registro de Preço deste certame, durante sua vigência, mediante prévia consulta e anuência pelo órgão registrador e do compromitente, por quaisquer secretarias ou outros órgãos não participantes do certame licitatório.

2.3.2. A permissão para adesão futura a Ata de Registro de preços por parte de eventuais entidades pertencentes ou não ao órgão promotor da licitação, visa ampliar o interesse dos licitantes e futuros contratados, diante da possibilidade de futuras oportunidades de firmar novos contratos oriundos da presente Ata de Registro de Preços, desta forma incentivamos a

ampla participação e consequente competição entre os interessados na busca pela proposta mais vantajosa.

2.3.3. Data vênica, o presente termo visa acentuar a confraternização da sociedade, estimular o espírito festivo, fomentar o comércio local, propiciar lazer, diversão e cultura aos munícipes e incentivar o turismo através do show pirotécnico em pontos estratégicos da Orla Municipal, e, por ser um projeto específico, têm data prevista para início e término mas com quantitativo variável a ser contratado de acordo com a situação do Município e conveniência Administrativa à época dos festejos de fim de ano.

2.3.4. Diante todo o exposto e em conclusão foi justificado que a pretensão do projeto em comento é proporcionar aos moradores e visitantes do Município de Vila Velha, a contemplação da cidade, de sua história e cultura, oferecendo a todos a oportunidade de confraternização e celebração do fim de ano.

2.4. Justificativa da não utilização de Preços Públicos e Convite de Participação:

2.4.1. Justificamos a ausência de preços públicos nas cotações tendo em vista a especificidade do objeto, apresentando assim, apenas cotações diretas com fornecedores.

2.4.2. Ressaltamos também que não houve convite de participação para outras secretarias pois o objeto em questão é particular da SEMCULT, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Art. 565 na Lei nº 6.615/2022.

2.5. Justificativa da não utilização de cotas (lotes exclusivos) para ME/EPP:

2.5.1. Entende-se como 'bens de natureza divisível' aqueles que podem ser adquiridos separadamente, sem prejuízo do resultado ou da qualidade final do produto ou serviço.

2.5.2. Constatado que o valor do 'item de contratação' supera o limite assentado para a realização de licitação exclusiva, deverá a Administração verificar o cabimento da estipulação de cota de até 25% do objeto voltado às ME/EPP, o que se encontra vinculado à aquisição de um bem/contratação de um serviço de natureza divisível.

2.5.3. A este respeito, o primeiro grande entrave consiste na forma de aplicação do benefício, que pode se dar por meio da divisão de cada item em duas cotas ('reservada' - de até 25% - e 'principal' - de no mínimo 75%), ou pela escolha de alguns itens que, somados, representem até 25% do valor total estimado da contratação, ou ainda pela combinação das duas regras.

2.5.4. Na primeira hipótese, o desmembramento de cada item em cotas distintas ocasiona, na prática, uma multiplicação - por dois - dos itens originalmente previstos, podendo redundar, ainda, na formalização de contratos com empresas diferentes, para a entrega de produtos não necessariamente idênticos - ainda que similares - e com preços unitários diversos, o que pode virtualmente inviabilizar não apenas a logística de entrega dos bens como a própria gestão dos contratos advindos do certame.

2.5.5. Outro risco patente é a mesma ME/EPP sagrar-se vencedora das cotas ‘reservada’ e ‘principal’. Neste caso, a solução que se afigura mais razoável é aquela contida no Decreto federal nº 8.538/15 (art. 8º, § 3º), no sentido de se estabelecer que a contratação deva ocorrer pelo menor preço, o que se justifica pela economia de escala alcançável quando uma única empresa vem a ganhar as duas cotas, totalizando 100% - e não apenas 25% ou 75% - do quantitativo licitado.

2.5.6. Todavia, independentemente de uma mesma licitante conquistar ou não as cotas ‘reservada’ e ‘principal’, é de se esperar que os preços unitários ofertados em cada cota se mostrem distintos, até mesmo em virtude da diferença no quantitativo colocado em disputa e da competitividade esperada em cada item/lote. A este respeito, vale mencionar que o TCU, em recente decisão, registrou que “não se verifica na referida Lei 123/06 a impossibilidade de que sejam distintos os preços praticados, para um mesmo produto, pelas ME e EPP e as empresas que concorrem às cotas destinadas à ampla concorrência, desde que não ultrapassem o valor de referência definido pela administração”.

2.5.7. Por derradeiro, a conjugação das duas regras anteriores é cabível nos casos em que o percentual de até 25% não possa ser atingido somente com a aplicação da segunda hipótese, devendo ser observadas, no entanto, as ressalvas e os cuidados referidos nos parágrafos anteriores.

2.5.8. Portanto, as alterações introduzidas pelo legislador, bem como a interpretação ditada pelas Cortes de Contas, têm permitido a operacionalização da norma, para que alcance seu objetivo último: o de privilegiar as microempresas e empresas de pequeno porte no mercado de compras e contratações públicas, sem, contudo, afastar-se dos princípios norteadores das licitações.

2.5.9. Da análise conjunta do referido dispositivo com o disposto no art. 10, inc. II, do regulamento, “chega-se à conclusão de que a lei excepciona a obrigatoriedade de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando este tratamento não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado”. Voltando-se para o caso concreto, observou que “a divisão dos lotes para que seja determinada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte de cada um deles comprometerá o conjunto a ser adquirido pela administração pública, o qual deverá conter as mesmas características e especificações técnicas.

2.5.10. Conforme dispositivo legal, por se tratar de serviço, não sendo o objeto passível de divisão e ainda devido ao valor máximo de contratação por lote, não há para esse objeto, a concessão de privilégio a Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, LC 123/06, consubstanciado no art. 48, inciso III, Lei que estabelece que deverá haver previsão de cota exclusiva apenas para aquisição de bens de natureza divisível, o que não é caso desta contratação e ainda ao artigo Art. 48, inciso I, que estabelece que deverá ser realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Micro Empresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, o que também não é o caso

dessa contratação. Desta forma, resta justificado, o porquê de que para esse objeto não será aplicado os privilégios de licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como não há previsão de cota exclusiva para as mesmas Empresa, contudo, para o presente certame aplica-se o direito de preferência (tratamento diferenciado) estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, respeitando os limites previstos no art. 4º da Lei 14.133/2021.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços a serem contratados se enquadram na classificação de serviços comuns e, sendo assim, a contratação que trata este Termo de Referência, ocorrerá através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, observando-se as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 094/2005 e 194/2014. O objetivo do Pregão Eletrônico é trazer, além da competição, transparência e celeridade para as contas públicas.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

4.1. O Critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Da participação de Consórcio

5.1.1. Quando a participação de Empresas em consórcio, informamos que para o presente objeto, optamos nesse ato pela vedação, justificando que o objeto a ser contratado, em todos os lotes, não possui complexidade para tanto, sendo perfeitamente executado individualmente, não havendo necessidade da previsão consorciária. Justificando ainda, que em busca de competitividade, e a não restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

5.1.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Todos os equipamentos deverão estar devidamente montados/aptos a serem utilizados na Orla Municipal sendo: **Praia da Costa, Praia de Itapuã, Praia de Itaparica, Barra do Jucu/Praia do Barrão, Barra do Jucu/Praia dos Recifes e Ponta da Fruta**), escolhidos por esta Municipalidade, conforme endereços definidos nos **Anexo B e C** deste Termo de Referência e na Ordem de Serviço.

6.2. As especificações detalhadas do objeto, quantitativos e valores máximos estimados, estão dispostos na íntegra deste Termo de Referência assim como seus ANEXOS.

6.3. A Empresa Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, normas e regulamentos direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, especialmente no que diz respeito à devida regularidade/aprovação junto a Capitania dos Portos do Espírito Santo, Corpo de Bombeiros do ES e Delegacia de Armas, Munições e Explosivos – DAME ou sucedâneo.

7. DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos trabalhos será definida na seguinte etapa:

7.1.1. Realização de reunião inicial entre a contratada e o setor responsável da SEMCULT pela demanda do trabalho em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço ou conforme acordado entre as partes.

7.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo(s) fiscal(is) do contrato.

7.3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Lei.

7.4. Os shows pirotécnicos serão realizados em pontos estratégicos da Orla Municipal de Vila Velha (**Praia da Costa, Praia de Itapuã, Praia de Itaparica, Barra do Jucu/Praia do Barrão, Barra do Jucu/Praia dos Recifes e Ponta da Fruta**), bem como deverá contar com os elementos descritos nos ANEXOS deste Termo, ou outros similares, desde que aceitos pela Contratante e que não comprometam a beleza e a segurança do espetáculo, conforme especificado no item 09 deste termo de referência.

7.5. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência e seus ANEXOS, que deverá disponibilizar técnicos habilitados para operação dos equipamentos para execução do objeto.

7.6. O show não poderá ter, em hipótese nenhuma, interrupções durante a queima de fogos de artifícios de “baixo ruído” que ocorrerá juntamente ao show pirotécnico, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Lei.

7.7. Como o evento acontece em lugar aberto e o mês de dezembro é um mês chuvoso, o contratado deverá se responsabilizar por, após a instalação, cobrir os equipamentos de uma forma segura para que eles não danifiquem no momento da execução do objeto, prejudicando o acontecimento do show pirotécnico.

7.8. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos definidos na especificação e leis/normas vigentes.

7.9. A instalação de todos os artifícios/equipamentos nos locais identificados (terra e mar) deste Termo de Referência e seus ANEXOS, deverão ser concluídos até, no máximo, às 12h00min do dia 30/12/2026. O traslado e fundeamento das balsas deverá ser realizado até, no máximo, às 13h00min horas do dia 31/12/2026.

7.10. Após a vistoria da CONTRATANTE fica proibido o acesso de qualquer funcionário da CONTRATADA aos locais e equipamentos que serão utilizados, sem a prévia autorização e acompanhamento da CONTRATANTE.

7.11. Os artifícios devem ser bem fixados de forma que não se movam sobre a embarcação durante o traslado e a deflagração do espetáculo, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e Capitania dos Portos.

7.12. Iniciar a deflagração dos fogos artifícios pontualmente as 00h00min, na virada do dia 31 de dezembro de 2026 para o dia 01 de janeiro de 2027.

7.13. A **contratada** deverá realizar a execução do show pirotécnico coreografado utilizando especificamente os materiais “coloridos, luminosos, **de baixo ruído e sem estampido** (TIRO), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos nos ANEXOS deste Termo de Referência.

7.14. A **contratada** deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

7.15. Da resolução do contrato por motivo de força maior:

7.15.1. Os casos de força maior (aqui incluído o eventual impedimento, por determinação da Capitania dos Portos, da movimentação das balsas em razão de condições climáticas inclementes), quando comprovados à parte contrária no dia de sua ocorrência, serão excludentes da responsabilidade das partes, porém, somente na exata medida em que afetem o cumprimento de suas respectivas obrigações. A ocorrência de greve, carência de mão-de-obra ou de insumos, epidemia, pandemia ou ruptura da ordem, mas que não impossibilite,

totalmente, a montagem e/ou a realização do Evento / show, não será considerada caso fortuito ou força maior para fins de exclusão da responsabilidade das partes.

7.15.2. Na ocorrência de situação de força maior, ou determinação que impeça a realização do evento, que não decorra de culpa da **CONTRATADA**, fica assegurado o pagamento das despesas realizadas, pela contratada, para preparação da realização do evento, desde que, efetivamente demonstradas, considerando-se os custos elencados na proposta de preços ou planilha de custos, se exigida, ou ainda, através de documentos idôneos que evidenciem os gastos e despesas. Justifica-se a previsão de ressarcimento de custos e despesas, ou pagamento proporcional, pelo princípio da legalidade e razoabilidade, uma vez que, o evento pode ser afetado por questões climáticas não previsíveis, bem como por situações externas e fora do controle das partes, considerando ainda, em contrapartida, que são exigidas providências prévias por parte da contratada para que seja possível a realização do evento, como deslocamento e posicionamento de equipamentos e balsas previamente, além de outros, não podendo a administração desconsiderar a necessária paridade para fins de contratação dentro da legalidade e razoabilidade.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA(S) DOS FOGOS - DEFLAGRAÇÃO

8.1 Após análise da Documentação Habilitatória, na fase final de classificação das propostas, poderá ser solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, de acordo com o disposto no edital, deverá apresentar uma amostra dos serviços contratados, visando garantir maior segurança para a plena execução do espetáculo nas condições avençadas neste edital.

8.2 Para tanto, serão adotados os seguintes procedimentos de realização dos testes:

a) Em sendo habilitado nas etapas iniciais da análise da habilitação (Documentação Habilitatória), o licitante ora classificado em primeiro lugar deverá executar amostra prevista em até 10 dias úteis a contar da convocação da Unidade Requisitante, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado. O teste será realizado em local a ser definido, em conjunto, pelo Habilitado no processo licitatório e pela Secretaria de Municipal de Cultura - SEMCULT, para conferência da qualidade, segurança e precisão quanto aos efeitos. A localização do teste deve ser informada com 04 (três) dias úteis de antecedência tanto à Secretaria Municipal de Cultura, a Marinha do Brasil (se próximo a canais de navegação) e Corpo de Bombeiros para permissão deste procedimento;

b) A licitante deverá executar a amostra em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência deste edital, sendo as amostras conferidas antes da deflagração em sua embalagem original constando as informações técnicas do material. Caso a empresa não execute o teste da amostra, será automaticamente desclassificada do certame;

c) A amostra será submetida à análise e parecer da Comissão de Avaliação Técnica da Amostra, que emitirá um “LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DA AMOSTRA” atestando as indicativas descritas conforme Anexo D deste Termo de Referência;

- d) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada de qualquer etapa do processo e/ou nova avaliação do material pirotécnico apresentado pelo licitante, o órgão, através da Comissão de Avaliação Técnica da Amostra, poderá exigir novos testes, como também prova documental da aquisição dos materiais, laudos técnicos de avaliação e aprovação de cada produto pirotécnico.
- e) A realização da análise prévia da operação – “Teste de Fogos”, conforme disposto no art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;
- g) Caso não seja aprovada a amostra, a Administração Pública procederá a imediata chamada da empresa próxima colocada no processo licitatório, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.
- h) O teste será filmado e fotografado. O teste será documental e técnico, respeitando o cronograma e as características descritas;

8.3. Procedimentos dos Testes

8.3.1. **MATERIAL PIROTÉCNICO** - Análise – Checagem do produto conforme as características (descritivo, quantidade de tubos, diâmetro, duração e efeitos visuais) descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e análise VISUAL do efeito descrito.

8.3.2. **PROCEDIMENTO:** DEFLAGRAÇÃO de no mínimo 01 (uma) peça de cada produto listado para ambos os lotes, para conferência da qualidade, segurança e precisão quanto aos efeitos descritos.

8.4. Para fins de possibilidade a ampla participação do certame será aceita uma variação de 10% para mais ou para menos com relação ao diâmetro/polegadas – medição interna. Visando também proporcionar a ampla competitividade, serão aceitas variações na “escrita” dos nomes dos produtos em razão da tradução, do nome em português, do Fabricante, ou nome comercial, porém, o objeto descrito deve respeitar a similaridade com a especificação pirotécnica pretendida.

8.5. Poderá a Secretária Municipal de Cultura – SEMCULT, decidir pela não necessidade de apresentação da amostra dos serviços contratados, avençadas neste edital.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. PONTO 1: RÉVEILLON – PRAIA DA COSTA /PRAIA DE ITAPOA – DURAÇÃO: 14 MINUTOS

9.1.1. Especificação dos equipamentos necessários para cada balsa visando a realização do espetáculo pirotécnico coreografado em 05 (Cinco) BALSAS NO MAR (CONFORME CROQUI TÉCNICO):

a) **Maleta eletrônica de disparo:** 06 (seis) Maletas de ABS em alta resistência (01 por embarcação + 01 backup), dupla camada à prova d'água; Chave de segurança para armar o sistema de disparo; Saída de comunicação via rádio. Sistema de pause/stop em cada maleta, permitindo interromper a detonação em determinada balsa; programável de acordo com a elaboração do projeto no software específico; Programação inteligente de teste de comunicação, programação e instalação de artefatos para canais, módulos e antenas.

b) **Módulos:** 50 (cinquenta) módulos em caixa de aço blindada; cada módulo deverá ter saída para 32 canais.

c) **Software:** Software específico para programação do show que permita a elaboração da coreografia dos fogos, permitindo a visualização em linhas de sobreposição da duração dos efeitos, das posições (maletas) número de disparos, que permita a inclusão de quantidade de mechas a serem detonadas em cada disparo, e permita o teste de sobreposição de canais e endereços para evitar conflitos do sistema.

d) **Sistema de detonação:** 05 (cinco) equipamentos com sistema integralmente disparados com sincronização e iniciação por receptor via satélite (conexão via GPS) e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas através de sistema TIMECODE; Leitura de acompanhamento da execução da música, Chave de segurança; Permite pausar, interromper e/ou adiantar a execução do espetáculo.

9.2. PONTO 2: RÉVEILLON - PRAIA DE ITAPARICA – DURAÇÃO: 14 MINUTOS

9.2.1. Especificação dos equipamentos necessários para realização do espetáculo pirotécnico coreografado em 09 (nove) BALSAS NO MAR (CONFORME CROQUI TÉCNICO):

a) **Maleta eletrônica de disparo:** 08 (oito) Maletas de ABS em alta resistência (01 por embarcação + 01 backup), dupla camada à prova d'água; Chave de segurança para armar o sistema de disparo; Saída de comunicação via rádio. Sistema de pause/stop em cada maleta, permitindo interromper a detonação em determinada balsa; Programável de acordo com a elaboração do projeto no software específico; Programação inteligente de teste de comunicação, programação e instalação de artefatos para canais, módulos e antenas.

b) **Módulos:** 70 (setenta) módulos em caixa de aço blindada; Cada módulo deverá ter saída para 32 canais.

c) **Software:** Software específico para programação do show que permita a elaboração da coreografia dos fogos, permitindo a visualização em linhas de sobreposição da duração dos efeitos, das posições (maletas) número de disparos, que permita a inclusão de quantidade de

mechas a serem detonadas em cada disparo, e permita o teste de sobreposição de canais e endereços para evitar conflitos do sistema.

d) **Sistema de detonação:** 09 (nove) Equipamentos com sistema integralmente disparados com sincronização e iniciação por receptor via satélite (conexão via GPS) e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas através de sistema TIMECODE.; Leitura de acompanhamento da execução da música, Chave de segurança; Permite pausar, interromper e/ou adiantar a execução do espetáculo.

9.3. PONTO 4: RÉVEILLON PRAIA DO BARRÃO/BARRA DO JUCU - SHOW PIROTECNICO DE GRANDE PORTE EM TERRA - DURAÇÃO: 08 MINUTOS

9.3.1 Especificação dos equipamentos necessários para realização do espetáculo pirotécnico coreografado EM CHÃO (CONFORME CROQUI TÉCNICO):

a) **Maleta eletrônica de disparo:** 01 Maleta de ABS em alta resistência, dupla camada à prova d'água; Chave de segurança para armar o sistema de disparo; Saída de comunicação via cabo. Sistema de pause/stop em cada maleta, permitindo interromper a detonação.

b) **Software:** Software específico para programação do show que permita a elaboração da coreografia dos fogos, permitindo a visualização em linhas de sobreposição da duração dos efeitos, das posições (maletas) número de disparos, que permita a inclusão de quantidade de mechas a serem detonadas em cada disparo, e permita o teste de sobreposição de canais e endereços para evitar conflitos do sistema.

c) **Módulo:** 01 módulo em caixa de aço blindada; O módulo deverá ter saída para 30 canais.

9.4. PONTO 5: RÉVEILLON PRAIA DOS RECIFES/BARRA DO JUCU - SHOW PIROTECNICO DE GRANDE PORTE EM TERRA - DURAÇÃO: 08 MINUTOS

9.4.1. Especificação dos equipamentos necessários para realização do espetáculo pirotécnico coreografado EM CHÃO (CONFORME CROQUI TÉCNICO):

a) **Maleta eletrônica de disparo:** 01 Maleta de ABS em alta resistência, dupla camada à prova d'água; Chave de segurança para armar o sistema de disparo; Saída de comunicação via cabo. Sistema de pause/stop em cada maleta, permitindo interromper a detonação.

b) **Software:** Software específico para programação do show que permita a elaboração da coreografia dos fogos, permitindo a visualização em linhas de sobreposição da duração dos efeitos, das posições (maletas) número de disparos, que permita a inclusão de quantidade de mechas a serem detonadas em cada disparo, e permita o teste de sobreposição de canais e endereços para evitar conflitos do sistema.

c) **Módulo:** 01 módulo em caixa de aço blindada; O módulo deverá ter saída para 30 canais.

9.5. PONTO 6: RÉVEILLON NA PONTA DA FRUTA - SHOW PIROTECNICO DE GRANDE PORTE EM TERRA - DURAÇÃO: (08 MINUTOS)

9.5.1. Especificação dos equipamentos necessários para realização do espetáculo pirotécnico coreografado EM CHÃO (CONFORME CROQUI TÉCNICO):

a) **Maleta eletrônica de disparo:** 02 Maleta de ABS em alta resistência, dupla camada à prova d'água; Chave de segurança para armar o sistema de disparo; Saída de comunicação via cabo. Sistema de pause/stop em cada maleta, permitindo interromper a detonação.

b) **Software:** Software específico para programação do show que permita a elaboração da coreografia dos fogos, permitindo a visualização em linhas de sobreposição da duração dos efeitos, das posições (maletas) número de disparos, que permita a inclusão de quantidade de mechas a serem detonadas em cada disparo, e permita o teste de sobreposição de canais e endereços para evitar conflitos do sistema.

c) **Módulo:** 02 módulo em caixa de aço blindada; Os módulos deverão ter saída para 30 canais.

10. DOS EQUIPAMENTOS MARITIMOS

10.1. As **embarcações** (balsas) para navegação em Mar, cada uma com no mínimo 70m² (setenta metros quadrados), com cada pontal de no mínimo de 1,5 (um virgula cinco) metros, sendo todas com convés liso para carga seca em aço- carbono naval, dentre outros.

10.2. Cada balsa será sinalizada com 02 (duas) boias TOP X e possuirão pelo menos 02 (duas) âncoras com peso suficientes para que não permita que a balsa fique se movendo e possa vir a comprometer desta forma a segurança dos produtos e dos serviços.

10.3. As embarcações serão apresentadas aptas, licenciadas, homologadas e legalizadas perante os órgãos responsáveis de fiscalização e da Marinha do Brasil.

10.4. Também incluso no valor, os custos para cada balsa com rebocadores (com dois motores e possuidores de canhão D'água + tripulação) assim como, das lanchas de apoio, dos seguros e outros serviços que fizerem necessários a operação em Mar.

10.5. A Contratada deverá apresentar a Metodologia de execução dos serviços e aplicação dos materiais, balsas e equipamentos junto ao Espetáculo Pirotécnico por ocasião do evento principal, dentro das condições exigidas no Termo de Referência;

10.6. Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO**, sob as penas da Lei, de que a mesma se compromete, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a ser declarada vencedora da fase de lances, apresentar a documentação completa das 14 (quatorze) balsas e 6 (seis) rebocadores com potência mínima de 400hp, apresentando o "**Título de Inscrição da Embarcação**", válido, de cada uma das quais, emitidos pela

Autoridade Marítima Brasileira, com os números de inscrição, validades, capacidades de carga e características gerais, licença e/ou licença provisória para entrada em tráfego emitido pela Autoridade da Marinha do Brasil.

10.7. Deverá ser apresentado juntamente com a documentação supracitada, o(s) título(s) de propriedade ou contrato(s) de locação ou de forma legal cessão das balsas, em documento com firma reconhecida em cartório e ou assinado com certificado digital, que deverá fazer constar a garantia de disponibilidade das embarcações apresentadas, no período integral, entre os dias 22 de dezembro de 2026 a 02 de janeiro de 2027, no município de Vila Velha - ES, visando atender ao objeto deste edital.

10.8. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após ser declarada vencedora da fase de lances, a licitante deverá apresentar os documentos listados nos itens anteriores (10.5, 10.6 e 10.7), sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente desclassificada, com a convocação da próxima classificada;

10.9. Considerando que as licitantes têm prévio conhecimento dos documentos que serão necessários, não haverá dilação de prazo para apresentação dos documentos especificados neste item 10.8 e subitens, visando, evitar atrasos no andamento do certame e comprometimento da segurança do evento.

10.10. As embarcações (Balsas) para navegação em Mar, cada uma cada uma com tamanho (Comprimento, Boca e Pontal) mínimo suficiente e seguro para alocação do material, sendo todas com convés liso para carga seca em aço-carbono naval, conforme descritas neste Termo de Referência. As embarcações devem estar aprovadas (licenciadas) pela Capitania dos Portos e com TIE (Título de Inscrição da Embarcação) válido.

11. DOS EQUIPAMENTOS DE TERRA

11.1. 01 Mesa Controladora eletrônica digital com saída para 30 linhas (canais) de disparo, contida em case (involucro) polimérico de ABS ou de PCB em alta resistência a impactos e com dupla camada de proteção à prova d'água;

11.2. Munida ainda, de chaves de segurança para armar o sistema de disparo e de sistema de pausa/parada permitindo interromper os disparos subsequentes (em caso de incidentes e acidentes), podendo ter a saída de comunicação para os módulos receptores por via cabo ou via rádio.

11.3. Segurança no local: a empresa deverá realizar o preparo e a limpeza do local para montagem, bem como após a deflagração, a limpeza do local, retirando todo fragmento restante das explosões, garantindo a segurança do local para o público após o show.

11.4. Realizar o isolamento da área onde será executado o show pirotécnico, de acordo com as normas previstas do Corpo de Bombeiro, utilizando guarda corpo (ferro ou alumínio) com lacre entre as peças, na maior parte dos trechos, e nas demais áreas próximas a água tela tapume

guarda corpo, nas cores, branca e laranja, altura mínima de 1m20cm, com suporte de fixação ao longo do trecho com estacas, visando impedir a aproximação dos público do local central dos shows.

11.5. Fornecimento de pelo menos 02 (dois) guardas/vigilantes, nas áreas demarcadas onde estiverem instalado os detonadores e os fogos, a partir do início da montagem até a completa limpeza da área onde foi realizada a detonação dos fogos, para evitar a aproximação de transeuntes no local da detonação.

11.6. A empresa deverá se certificar da proteção da fauna e flora local, bem como das restingas nas praias de Vila Velha.

11.7. Instalação de sinalização visível nas áreas de detonação, em todos os lados do perímetro protegido, com os dizeres: **“Não entre. Área de detonação de Fogos. Favor manter distância”, em tamanhos 1mx1m.**

12. DO PLANO DE TRABALHO

12.1. A contratada deverá apresentar um **PLANO DE TRABALHO**, com antecedência de até 10 (dez) dias úteis do evento, para aprovação da Administração Municipal, contendo as seguintes informações mínimas:

12.2. Constar o endereço do local onde ocorrerá cada espetáculo;

12.3. Deverá apresentar a **Carteira de Blaster** dos profissionais descritos no Plano de Trabalho que irão executar a queima dos fogos, devidamente expedida pela Polícia Civil, devendo ainda comprovar o vínculo empregatício com a contratada;

12.4. Descrição dos tipos de efeito, quantidade de explosivos empregados com descrição de cada artefato e o efeito desejável, devendo ser apresentado a descrição detalhada de cada explosivo de acordo com as especificações deste Termo de Referência licitação;

12.5. Quantitativo dos explosivos em quilos por tipo de explosivo;

12.6. A empresa contratada deverá apresentar um plano de amarração sobre os fogos que estarão nas balsas que comprovem sua eficácia em caso de emergência, assim como toda documentação e liberação sobre ancoragem e procedimentos de segurança marítimos que serão aplicados;

12.6.1. Descrição dos desenhos e execução das formas do show pirotécnico para a queima de fogos nas balsas e demais pontos pré-determinados pela Contratante;

12.6.2. Deverá apresentar a simulação do espetáculo via software profissional em 3D **para aprovação da contratante.**

12.7. A administração, caso entenda necessário, poderá requerer mais informações além das aqui elencadas.

13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE 01

13.1.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado serviços relativos ao objeto desta licitação, que atestem produção e realização de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, atestando ainda o desempenho da proponente quanto à qualidade do serviço, qualidade dos materiais fornecidos e utilizados, bem como o cumprimento dos prazos de entrega, limitada a parcela de maior relevância:

- a) Com no mínimo 05 (cinco) embarcações marítimas, com comprovação de sincronização e iniciação por receptor via satélite (conexão via GPS) e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas através de sistema TIMECODE, com utilização de, no mínimo, 1.600 (hum mil e seiscentos) linhas e/ou canais, além de comprovar a utilização de, Blasters Pirotécnicos qualificados no atestado, e com tempo de queima de no mínimo 07 (sete) minutos.

13.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE 02

13.2.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado serviços relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade do serviço, qualidade dos materiais fornecidos e utilizados, bem como o cumprimento dos prazos de entrega, limitada a parcela de maior relevância:

- a) Comprovando a capacidade de execução de queima de fogos em chão/terra, com o tempo de queima de no mínimo 03 (três) minutos.

O atestado de Capacidade Técnica a que se refere os subitens anteriores deverão ser apresentado, preferencialmente, em papel timbrado, contendo ainda a assinatura do representante legal; o CNPJ e telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela emissão do atestado e data de emissão do documento.

13.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AMBOS OS LOTES

13.3.1. Alvará de funcionamento da empresa junto a Polícia Civil do Estado da sede do licitante;

13.3.2. Alvará de licença, localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante, com validade na data da abertura da licitação;

13.3.3. Alvará de funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiro da sede da empresa licitante.

13.3.4. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico da empresa, adequados e disponíveis para a execução dos serviços, devendo constar a qualificação de cada um dos membros da **equipe técnica** que se responsabilizará pelos trabalhos, o **tipo de vínculo profissional com a licitante**.

14. DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA deverá possuir **equipe técnica** mínima composta de:

14.1.1. 01 (um) Responsável Técnico que possua certificado de habilitação “CARTEIRA BLASTER” (cabo pirotécnico), expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, sede do domicílio da licitante.

14.1.2. 02 (dois) segurança/vigilantes, nas áreas demarcadas onde estiverem instalados os detonadores e os fogos, equipados com rádio comunicadores ou outro equipamento de comunicação, no mínimo, por local de execução desde o início da montagem até a completa limpeza da área onde foi realizada a detonação dos fogos, para evitar a aproximação de transeuntes no local da detonação, para o LOTE 2.

14.1.3. Todos os funcionários da contratados para o evento deverão portar crachá de identificação e coletes refletivos, uniforme da empresa, juntamente com os equipamentos de segurança relativos a sua profissão, como capacete, protetor auricular, sapatos de segurança, etc.

14.1.4. **A comprovação do vínculo jurídico do profissional** relacionado neste subitem será comprovada com vínculo empregatício com o profissional, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da ficha de registro de empregados, contrato de prestação de serviços ou contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futuro (no caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social);

14.1.4.1. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral do serviço objeto desta licitação;

15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. A visita técnica para conhecimento do serviço é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser feita por responsável pela empresa, sob a supervisão de servidor público designado pela Contratante para essa finalidade.

15.2. A solicitação de visita técnica deverá ser enviada via e-mail e agendada por telefone, através do e-mail: **cultura@vilavelha.es.gov.br** e **contato telefônico: (27) 3149-7284**.

15.3. As visitas deverão ser realizadas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada de abertura do certame licitatório.

15.4. As visitas serão individualizadas, em horários distintos a serem designados pela Contratante.

15.5. Os custos de deslocamento ao(s) local(is) de visita correrão por exclusiva conta das Empresas proponentes.

15.6. As empresas que realizarem a visita técnica deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, obrigatoriamente, declaração informando que visitou e possui o conhecimento suficiente do espaço onde irá prestar os serviços, bem como, da logística necessária para a execução dos serviços e assim, ter base para a formação do preço.

15.7. Caso a licitante opte pela não realização da visita prévia, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**, atestando que possui conhecimento/experiência nos serviços a serem realizados e total condição de elaborar sua proposta e executar os serviços sem a realização da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização.

15.8. Nota explicativa de justificativa quanto a exigência de visita técnica:

15.8.1. Quanto a visita técnica, a empresa precisa saber se tem condições de prestar o serviço antes de assumir o compromisso e o conhecimento técnico do local é imprescindível inclusive para realização dos orçamentos, entretanto a Lei prevê apenas que a Administração faça tal previsão facultando ao licitante sua realização ou não, desde que este se configure como responsável pela inexecução do objeto oriunda de sua ausência.

15.8.2. A realização da Visita técnica ou a apresentação da Declaração de responsabilidade foram exigidas mediante solicitação da área técnica que justificou que tais exigências são essenciais para assegurar a devida execução do objeto. Onde a finalidade das mesmas é proporcionar aos Licitantes previamente a elaboração das propostas de preços, o real conhecimento dos locais onde serão executados o objeto licitado.

15.8.3. As exigências asseguram o direito dos Licitantes a conferência de sua própria capacidade técnica para executar os encargos do contrato e formular a proposta comercial.

15.8.4. Trata-se de objeto cuja característica é a instalação de show pirotécnico, incluindo operacionalização, produção, execução e fornecimento/queima de fogos, em locais estabelecidos pela área técnica, aonde cada local possui uma característica única e individual, apesar da descrição de cada item estar amplamente discriminada no Termo de Referência, a Visita Técnica atende ao interesse dos Licitantes e assegura a Administração confidencialidade de que este o Licitante será capaz de executar o objeto pleiteado.

15.8.5. Contudo, conforme orientação do Tribunal de Contas da União, também asseguramos o direito dos licitantes que não possuem interesse em realizar a citada Visita Técnica de apresentar **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**, onde este declarará que se responsabilizará pela devida execução do objeto, se comprometendo a aceitar todas as condições técnicas descritas em Termo. Assegurando também a Administração de manifestação pós contratação de que não poderá executar o objeto conforme descrição do Edital.

15.8.6. Assim, restou-se como dito ordinariamente, que a realização de visita técnica ou declaração de responsabilidade é justificável e essencial para contratação do pleito

16. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, contados a partir de sua publicação.

16.2. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

16.3. O prazo para execução do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA.

16.4. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Cultura.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.3. Durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados, os quais assumirão um a função de Gestor e o outro de Fiscal do contrato.

17.4. As decisões e providências que extrapolem a competência do Gestor deverão ser encaminhadas à Autoridade Competente em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

17.5. Os procedimentos de gerenciamento e fiscalização dos contratos deverão observar o disposto no Decreto Municipal nº. 72/2020 e demais normas pertinentes.

18. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A CONTRATADA obriga-se a:

18.1.1. Executar as pretensões dos serviços nos termos estabelecidos no Termo de Referência;

18.1.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

18.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos a execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE;

18.1.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;

18.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas operacionais de locomoção de todos os equipamentos até o local do evento, assim como os impostos, taxas e emolumentos que vierem a ser necessários para execução do objeto, além de todas as taxas que incidirem sobre a realização do serviço, inclusive ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), assim como a responsabilidade de segurança com relação aos presentes no exercício;

18.1.6. Será de inteira responsabilidade do contratado o licenciamento (inclusive o pagamento de taxas) para realização dos shows junto aos órgãos competentes; (polícia civil (DAME), Corpo de Bombeiros, etc.);

18.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da Lei vigente;

18.1.8. A empresa CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a execução do serviço;

18.1.9. A empresa deverá fornecer materiais “coloridos, luminosos de baixo ruído e sem estampido (TIRO)”, que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresentem efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei;

18.1.10. Possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização da Prefeitura de Vila Velha, por meio da SEMCULT, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” em todas as fases (recebimento do material, montagem, e desmontagem) e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto do contrato;

18.1.11. A empresa deverá dar garantia de todo material fornecido ao contratante, devendo todos os itens estarem de acordo com a legislação vigente, normas da ABNT, do CREA, diretrizes do Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e demais órgãos competentes, sendo necessária a permanência de um funcionário da empresa contratada, respondendo pela estrutura montada e serviços durante o período dos eventos;

18.1.12. Na elaboração do projeto para o licenciamento do show deverá ser seguido fielmente as normas vigentes, em especial a NORMA TÉCNICA Nº 19/2010 do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo, bem como das normas/orientações da Capitania dos Portos do Espírito Santo que tratam do objeto da licitação (show pirotécnico), bem como nas demais legislações/normas federais, estaduais e municipais que regem o objeto da presente contratação;

18.1.13. Deverá ser formalmente comunicado a SEMCULT o local onde será depositado o produto para que seja efetuada a devida fiscalização e conferência dos produtos, seguindo os critérios da legislação/normas vigentes;

18.1.14. Os produtos a serem fornecidos pela empresa licitante deverão possuir relatório de aprovação (RAT – Resultado de Avaliação Técnica) homologado pelo Exército Brasileiro e/ou CERTIFICADO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO emitido pelo Exército Brasileiro para os produtos importados com seus respectivos Certificados de Conformidade às normas Brasileiras, conforme estabelece o Art. III do Capítulo II da Portaria Nº 08 – D, LOG, de 29 de outubro de 2008.

18.1.15. A contratada deverá possuir todas as documentações descritas no item 10 deste termo, assim como demais documentações exigidas para execução do objeto;

18.1.16. A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar do Contratado certificações, documentos e licenças de operações válidas, que comprovem aptidão da empresa para prestar os serviços contidos no Objeto desta contratação;

18.1.17. A não apresentação das documentações previstas neste Termo sujeitará a contratada às sanções previstas no Decreto Municipal nº 201/2015 sem prejuízo de aplicação daquelas previstas na Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

18.1.18. Os quantitativos de cada tipo de produto deverão estar embalados em embalagens blindados contra intempéries, em plástico transparente, de forma que permita a fácil fiscalização por parte da SEMCULT e demais órgãos responsáveis;

18.1.19. Os tubos de lançamento acima de 3 polegadas deverão ser obrigatoriamente em fibra de vidro (fiberglass) estrutural ou em PeAD (Polietileno de alta densidade); assim como as grades de acondicionamento dos respectivos tubos, devem ser em material que, em caso de emergência, seja resistente ao fogo, por exemplo, aço e alumínio. Não serão aceitos o uso de grades de “madeira” para acoplamento dos tubos, sobre o convés das balsas, haja vista o grande risco de incêndio.

18.1.20. Serão de inteira responsabilidade da contratada a guarda e segurança de todos os equipamentos que serão utilizados na realização do show e deverão estar em conformidade com o que rege a legislação/normas técnicas em vigor;

18.1.21. Todos os profissionais envolvidos na execução do projeto deverão estar equipados com os EPI's compatíveis com o serviço a ser executado;

18.1.22. A contratada deverá **providenciar filmagem e relatório fotográfico de todas as etapas do processo da montagem do fogos e do espetáculos** de todos os pontos determinados pela administração, e após, deverá ser entregue em formato de PenDrive ou DVD juntamente com a nota fiscal dos serviços/ e venda dos produtos executados referente ao show pirotécnico coreografado;

18.1.23. Depois de montado, os produtos/equipamentos deverão ficar em área isolada com guarda corpo do público, placas de identificação da área protegida, devidamente guardados por Seguranças/Vigilantes, de acordo com o tamanho da área, em ambos os lados de acesso possível do público, em cada ponto destinado a realização do evento e também com proteção dos agentes da natureza, como chuva e umidade;

18.1.24. Caso não ocorra o disparo de algum item contratado, o mesmo será descontado do valor total a ser pago à empresa;

18.1.25. Deverá ser apresentado até às **16:00 horas do dia 29/12/2026 à SEMCULT** as vias originais das respectivas licenças e alvarás de autorização para realização do serviço, emitidos pelos órgãos competentes pela fiscalização **DEAME- Delegacia Especializada de Armas, Munições e Explosivos (ou seu sucedâneo), do Corpo de Bombeiros do Espírito Santo e da Capitania dos Portos**, no caso específico dos fogos na Balsa;

18.1.26. O valor apresentado pela licitante deverá incluir todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, contribuições sociais, fretes, seguros, bem como quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação de serviços;

18.1.27. Disponibilizar alimentação adequada à equipe operacional que estará trabalhando, como: almoço, kit lanche, dentre outros;

18.1.28. Ficará a cargo da contratada a responsabilidade pela elaboração da planta de disposição dos equipamentos nos pontos determinados da Orla Municipal. A referida planta deverá ser elaborada e assinada por profissional competente e entregue aos órgãos

competentes pelo licenciamento do evento na qual deverá atender as normas vigentes, em especial a **NORMA TÉCNICA Nº 19/2010** do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo;

18.1.29. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, normas e regulamentos direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, especialmente no que diz respeito à devida regularidade/aprovação junto a **Capitania dos Portos do Espírito Santo/Corpo de Bombeiros do ES e Delegacia de Armas, Munições e Explosivos – DAME (ou seu sucedâneo)**.

18.1.30. Não transferir em nenhuma hipótese a execução dos serviços que são objetos da presente contratação, também não serão aceitos consórcios para participação do certame;

18.1.31. Indicar em até 02 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, quem será o preposto da contratada junto a Prefeitura de Vila Velha;

18.1.32. A inobservância das exigências dos subitens anteriores serão passíveis de glosa de nota Fiscal e aplicação das sanções previstas no Decreto Municipal 201/2015;

18.1.33. Será de responsabilidade da CONTRATADA o preparo e a limpeza prévia e posterior do local de montagem, bem como o isolamento e a guarda desta área.

18.1.34. Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio e segurança, alimentação, logística, taxas, dentre outros serviços que fizerem necessários a execução e realização dos shows.

18.1.35. A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da Fiscalização através da Ordem de Serviço. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados se os mesmos impedirem o início dos serviços.

19. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

19.1.1. Designar formalmente servidor (es) especialmente designado para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, na forma do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, comunicando à empresa vencedora e, quando necessário, exigir a correção de falhas ou defeitos observados nas etapas de execução do objeto;

19.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, para a perfeita execução dos serviços;

19.1.3. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado fora das especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato firmado;

19.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

19.1.5. Atestar a Nota Fiscal/Fatura relativa à efetiva prestação dos serviços, para posterior pagamento, segundo as previsões contratuais;

19.1.6. Cumprir os compromissos financeiros/pagamentos assumidos com o fornecedor segundo os prazos estabelecidos no contrato firmado e os termos da proposta, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência;

19.1.7. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações especialmente do Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em favor da Contratada, em até 30 dias (trinta) dias após a prestação da conclusão dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência.

20.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

20.2.1. Apresentação das gravações e relatório fotográfico de todas as etapas do processo da montagem do fogos e do espetáculos de todos os pontos determinados pela administração, e após, deverá ser entregue em formato de PenDrive ou DVD juntamente com a nota fiscal dos serviços/e venda dos produtos executados referente ao show pirotécnico coreografado;

20.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização.

20.4. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da prova de regularidade perante/ou emitidas via e-mail para o gestor/fiscal do contrato.

a) Alvará do Corpo de Bombeiro do Espírito Santo

b) Alvará da Capitania dos Portos (no caso específico para o show nas balsas)

c) Alvará do DEAME – Delegacia Especializada de Armas, Munições e Explosivos (ou seu sucedâneo).

- d) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão de Débitos Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de Débitos Fazenda Federal;
- g) Certidão de Débitos Fazenda Estadual;
- h) Certidão de Débitos Fazenda Municipal da sede do fornecedor e/ou do Município de Vila velha;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

21. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelos servidores Diego Fernandes Coutinho, matrícula nº 9993983 e Flávia Pereira Rodrigues, matrícula nº 10002713.

22. ESPECIFICAÇÃO E ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1. A estimativa de preço foi feita com base em pesquisa realizada junto as empresas do ramo compatível ao objeto licitado, tendo o valor global máximo estimado em **R\$ 9.721.000,00 (nove milhões, setecentos e vinte e um mil reais)**.

22.2. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

- a) **Anexo A – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS;**
- b) **Anexo B – LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;**
- c) **Anexo C – LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA POR FOTO DOS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;**
- d) **Anexo D – QUADRO DE AVALIAÇÃO PARA O LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DA AMOSTRA.**

Anexo A – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

<u>LOTE 1 - DESCRIÇÃO SERVIÇO</u>		
RÉVEILLON – PRAIA DA COSTA / PRAIA DE ITAPOÃ / PRAIA DE ITAPARICA		
DURAÇÃO: 14 MINUTOS CADA Balsa – 14 BALSAS		
Item	DESCRIÇÃO SERVIÇO	Quant
1.1	Serviços Operacionalização / Produção / Execução e Realização de ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS CENOGRAFADOS E DE MENOR RUÍDO, com duração de mínima de 14 (quatorze) minutos cada um, e distribuídos nos pontos aquáticos, abaixo, embarcados sobre Balsas no mar, com disparos totalmente simultâneos e coreografados entre si mediante programação em software profissional específico. • Espetáculos com um mínimo de 320 linhas (canais) individuais de disparo em cada Balsa, integralmente disparadas com sincronização e iniciação por receptor via satélite (conexão via GPS) e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas através de sistema TIMECODE. • Não será aceito o uso de sistemas de disparo manuais ou mesmos digitais sem sincronia por receptor via satélite (GPS), nem será permitida a presença de pessoas embarcadas durante o disparo. Eventos alusivos às Celebrações do Réveillon (Virada de ano) 2026/2027 do Município de Vila Velha - ES no dia 01/01/2027 às 00h00min e com a seguinte distribuição dos serviços: a) PRAIA DA COSTA/PRAIA DE ITAPUÃ – Balsas a 350m entre si em Mar distante a 400 m da areia (orla) – Conforme croqui A. b) PRAIA DE ITAPARICA – Balsas a 400m entre si em Mar distante a 400m da areia (orla) – Conforme croqui B. SERVIÇOS INCLUSOS: • Apresentação de simulação do espetáculo via software profissional em 3D com o sitio de disparo georeferenciado ao fundo da simulação.	14 Serviços com locação de balsa e fornecimento de material (listados abaixo)



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

	• Fornecimento de todas as licenças obrigatórias de habilitação da empresa para que o Município Contratante obtenha os alvarás para a realização do evento. • Serviços de armazenagem, seleção e armação, de infraestrutura e operação em equipamentos de disparo digitais via satélite homologados, de logística e transporte legal, com mão de obra habilitada e licenciada (Engenheiros e Blasters pirotécnicos) para acompanhamento, montagem, execução e desmontagem do espetáculo em sua totalidade e integralmente em acordo com as normativas, portarias e Leis Federais e Estaduais relacionadas ao PCE Pirotécnico e seus serviços. • Também o preparo e a limpeza prévia e posterior do local de montagem, bem como o isolamento e a guarda desta área. • Incluso ainda taxas e impostos e todas as despesas com equipe técnica e equipe de apoio e segurança, como uniformes, EPIs, seguros, hospedagem, alimentação, deslocamento e demais diárias intrínsecas dentre outros serviços que fizerem necessário para a execução e realização perfeita dos espetáculos. • Montagem iniciada antecipadamente visando assegurar a tempestividade e os aspectos de segurança quanto a meticulosa qualidade do serviço. Entregue pronto e terminado para a conferência e fiscalização às 16h00min do dia 30/12/2026. • Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio e segurança, alimentação, taxas, dentre outros serviços que fizerem necessário a execução e realização dos shows <u>EQUIPAMENTOS MARÍTIMOS INCLUSOS:</u> • Locação de embarcações (Balsas) para navegação em Mar, cada uma cada uma com tamanho (Comprimento, Boca e Pontal) mínimo de 70m² (setenta metros quadrados), com cada pontal de no mínimo 1.5 m (um metro e meio), sendo todas com convés liso para carga seca em aço-carbono naval. As embarcações devem estar com a documentação válida perante a Capitania dos Portos, devendo ser apresentado e com TIE (Título	
--	---	--

	de Inscrição da Embarcação) valido. • Cada balsa será sinalizada com 02 (duas) Bóias TOP X, e possuirão pelo menos 02 (duas) âncoras com peso suficiente para que não permita que a balsa fique se movendo e possa vir a comprometer desta forma a segurança dos produtos e dos serviços. • As embarcações serão apresentadas aptas, licenciadas, homologadas e legalizadas perante os órgãos responsáveis de fiscalização e da Marinha do Brasil. • Também incluso no valor, os custos para as balsas de rebocadores (com dois motores e possuidores de canhão d'água + tripulação) assim como, das lanchas de apoio, dos seguros, equipe de apoio e de segurança, alimentação, taxas e outros serviços que fizerem necessários a operação em Mar e execução do show.	
--	---	--

DOS PRODUTOS E SERVIÇOS (quantidade mínima por balsas)		
<u>Lote 1</u> - DESCRIÇÃO SERVIÇO PONTO – FOGOS EM BALSAS DURAÇÃO: 14 MINUTOS ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS (MINIMOS OBRIGATÓRIOS) A SEREM USADOS EM CADA EMBARCAÇÃO (POR Balsa) E IMPERMEABILIZADOS PARA CHUVA:		
1	Torta Aquatica Profissional em Leque Fan 8x6 em 48 Tubos de 32mm - Efeito aquático sendo: "Tapete" pontos brancos; Tempo médio de duração do produto: 50 segundos.	001 peça
2	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm - Efeitos sendo: mina cracker coloridas (mina vermelho, mina verde, mina amarela, mina azul, mina roxa,) mais abertura branca intermitente; Tempo médio de duração do produto: 18 segundos.	001 peça
3	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm - Efeitos sendo : vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e abertura crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos.	001 peça
4	Torta Profissional em X Fan 13x10 em 130 Tubos de 30mm - Efeitos sendo: verde flashes entre grande dourado folhas no um formato x.; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.	001 peça

5	Torta Profissional em Leque Fan 14x10 em 140 Tubos de 30mm - Efeitos sendo: vaso verde com traçante craker e abertura dourada com ponta vermelha e verde; Tempo médio de duração do produto - 20 segundos.		001 peça
6	Torta Profissional em Leque Fan 13x10 em 130 Tubos de 30mm - Efeitos sendo:dourado para crisântemo, cor pisca crisântemo; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.		001 peça
7	Torta Profissional em Leque "8" em 300 tubos de 20mm - Efeitos sendo: vermelho verde crepitante flor; Tempo médio de duração do produto: 11 segundos.		001 peça
8	Placas Profissionais em Z 10 Tubos 30mm - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		016 peças
	04 peças	Placa Z 10T 30mm - dourado coco mais roxo dália	
	04 peças	Placa Z 10T 30mm - estrela roxa com brocado coroa mina.	
	04 peças	Placa Z 10T 30mm - vermelho claro com prata giratório.	
	04 peças	Placa Z 10T 30mm - branco pisca mina para branco pisca.	
9	Placas Profissionais em Leque 10 Tubos 30mm - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos. - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		016 peças
	04 peças	Placa Leque 10T 30mm - vermelho pisca mina para aranha azul dália.	
	04 peças	Placa Leque 10T 30mm - brocado coco cauda, vermelho dália.	
	04 peças	Placa Leque 10T 30mm - verde pisca mina dourado coco cauda.	
	04 peças	Placa Leque 10T 30mm - dourado para crisântemo cauda com cor pisca mina.	
10	Candelas Romanas de 2 polegadas (50mm) com 8 disparos Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 26 segundos - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		040 peças
	05 peças	candela 2"8 flor coroa para crossete rosa	

	05 peças	candela 2"8 prata glitter com verde ponta	
	05 peças	candela 2"8 dourado com branco pisca microestrelas	
	05 peças	candela 2"8 prata chuva de tempo crossete	
	05 peças	candela 2"8 branco flash chorão cometa prata mina	
	05 peças	candela 2"8 branco titânio cometa com crepitante estrelas mina	
	05 peças	candela 2"8 crossete vermelha minas	
	05 peças	candela 2"8 crossete verde minas	
11	Morteiros de 3 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 03 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		252 peças
	18 peças	3" peônia azul com coco centro com cauda prateada	
	18 peças	3" brocado coroa rabo de cavalo	
	18 peças	3" brocado coroa para dourado com cauda prateada	
	18 peças	3" brocado coroa com crisântemo	
	18 peças	3" flor coroa crossete	
	18 peças	3" flor coroa para crepitante	
	18 peças	3" dália dourada com cauda prateada	
	18 peças	3" vermelho dália com cauda prateada	
	18 peças	3" roxo para peônia verde com crepitante crisântemo centro com flores	
	18 peças	3" vermelho crisântemo com verde centro com grande prata cauda	
	18 peças	3" vermelho cascata	

	18 peças	3" branco pisca cascata	
	18 peças	3" peônia branca com coco pistilo com cauda prateada	
	18 peças	3" branco pisca com cauda prateada	
12	Morteiros de 4 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 3,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		252 peças
	18 peças	4" crisântemo azul com vermelho glitter e prata glitter duplo centro	
	18 peças	4" cascata azul	
	18 peças	4" brocado coroa para vermelho pisca com branco pisca centro e colorido dália	
	18 peças	4" brocado cascata com dourado cauda	
	18 peças	4" azul profundo peônia escuro cor anel com crepitante flor centro	
	18 peças	4" peônia verde palmeira e com roxo para branco pisca centro	
	18 peças	4" metade verde e crisântemo azul	
	18 peças	4" metade vermelho pisca, metade verde pisca	
	18 peças	4" metade amarelo metade peônia azul com cauda prateada	
	18 peças	4" hortênsia (vermelho, verde, azul, roxo peony+ brocado anel cruzado com branco pisca centro)	
	18 peças	4" cor clara crossete (rosa, verde grama, limão)	
	18 peças	4" cor clara dália (laranja, azul piscina, rosa)	
	18 peças	4" carinha feliz para prata crisântemo	
	18 peças	4" peônia amarela para brocado coroa com dourado cauda	

13	Morteiros de 5 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 04 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		153 peças
	09 peças	5" azul camada dupla palmeira com vermelho centro (azul peônia e brocado coroa com vermelho centro)	
	09 peças	5" laço anel (verde crisântemo laço + anel vermelho)	
	09 peças	5" brocado coroa cascata	
	09 peças	5" brocado coroa para vermelho super pisca com vermelho super pisca centro	
	09 peças	5" brocado coroa para branco pisca	
	09 peças	5" crepitante crossete	
	09 peças	5" cinco estrela	
	09 peças	5" metade vermelho azul prata metade azul vermelho prata com cauda prateada	
	09 peças	5" metade vermelho azul prata metade azul vermelho prata com cauda prateada.	
	09 peças	5" chorão dourado para branco pisca com branco pisca centro com chorão dourado cauda	
	09 peças	5" laranja crossete amarela com laranja amarelo cauda.	
	09 peças	5" roxo para verde para vermelho para dourado crisântemo com dourado crisântemo centro com roxo cauda.	
	09 peças	5" onda vermelha crossete	
	09 peças	5" azul piscina peônia com brocado coroa coco centro com cauda prateada	
09 peças	5" carinha feliz para peônia roxa		
	Morteiros de 6 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 4,2 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		

14	09 peças	6" azul camada dupla palmeira com vermelho centro (azul peônia e brocado coroa com vermelho centro	153 peças
	09 peças	6" azul para dourado crepitante crisântemo flor com vermelho para dourado crepitante crisântemo flor centro com duplo prata cauda	
	09 peças	6" brocado coroa crepitante com chuva de tempo centro	
	09 peças	6" brocado coroa com vermelho pisca centro com cauda prateada	
	09 peças	6" brocado coroa com cor anel com branco pisca centro	
	09 peças	6" vermelho para azul para dourado crepitante crisântemo flor com dourado crepitante crisântemo flor centro	
	09 peças	6" crepitante crossete.	
	09 peças	6" ciano roxo verde roxo verde mudança de cor peônia com cauda prateada.	
	09 peças	6" duplo palmeira com verde flash centro com cauda	
	09 peças	6" quatro cor anel fantasma com brocado para branco pisca anel	
	09 peças	6" glitter crossete com cauda prateada	
	09 peças	6" onda dourada vermelho verde abelhas com crepitante flor centro com cauda prateada	
	09 peças	6" metade azul e prata chrys./w metade sil.& azul centro.	
	09 peças	6" metade vermelho azul prata para azul vermelho prata com cauda prateada.	
	09 peças	6" Quatro partes- mudança de cor peônia com anel cruzado com crepitante centro com cauda	
	09 peças	6" laranja crossete amarela com laranja amarelo cauda.	
	09 peças	6" peônia rosa com estrela prata móvel com branco pisca centro	

15	Morteiros de 7 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 4,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		018 peças
	03 peças	7" vermelho pisca intermitente para azul pisca intermitente kamurro crisântemo	
	03 peças	7" multicolor dahlia	
	03 peças	7" chorão prata para branco intermitente com calda prateada	
	03 peças	7" milhares (thousand) de kamurro com centro vermelho para verde pisca intermitente	
	03 peças	7" milhares de peonia variadas (vermelho, verde e azul) com centro kamurro	
	03 peças	7" prata brilhante para crisântemo roxo com centro azul e vermelho	
16	Morteiros de 8 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 05 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:		018 peças
	03 peças	8" dourado intermitente com pontas multicoloridas (vermelho, verde e azul)	
	03 peças	8" chorão prata para cracker	
	03 peças	8" hidrangea (hortensia) - vermelho, verde, azul, roxo peonia com círculo kamurro com centro branco pisca intermitente	
	03 peças	8 " kamurro com centro dourado intermitente cracker e calda dourado	
	03 peças	8" kamurro para vermelho pisca intermitente com centro vermelho pisca intermitente	
	03 peças	8" crisântemo cracker com estrelas vermelhas intermitentes	

LOTE 2 - DESCRIÇÃO SERVIÇO		
RÉVEILLON - DESCRIÇÃO SERVIÇO PONTO – FOGOS TERRA DURAÇÃO: 08 MINUTOS PRAIA DO BARRÃO/ PRAIA DOS RECIFES /PONTA DA FRUTA		
Item	Descrição	Quant
1	Serviços de Operacionalização / Produção / Execução e Realização de Show Pirotécnico Coreografado, com Fornecimentos de Fogos de Artifício de “Baixo Ruído”, com duração de mínima de 08 (oito) minutos cada um, distribuídos em localidades terrestres, listadas abaixo, distintas e distantes entre si. Espetáculos com mínimo de 30 linhas (canais) individuais por localidade, e integralmente disparadas por sistema eletrônico com programação por rádio ou por fio. Eventos alusivos às Celebrações do Réveillon (Virada de ano) 2026/2027 do Município de Vila Velha – ES no dia 31/12/2026 às 00h00min, com a seguinte distribuição (observando na realização a manutenção da distância legal obrigatória ante a Mata e a Restinga, bem como, das distâncias de segurança mínimas de afastamento para o público autorizadas pelo Corpo de Bombeiros (CBPM-ES): • Show na BARRA DO JUCU - localizado na proximidade do Morro da Concha. • Show na BARRA DO JUCU - localizado na proximidade da Praia dos Recifes. • Show na PONTA DA FRUTA – Local 1 a definir • Show na PONTA DA FRUTA – Local 2 a definir SERVIÇOS INCLUSOS: • Fornecimento de todas as licenças obrigatórias de habilitação da empresa para que o Município Contratante obtenha os alvarás para a realização do evento. • Serviços de armazenagem, seleção e armação, de infraestrutura e operação em equipamentos de disparo, de logística e transporte legal, com mão de obra habilitada e licenciada (Engenheiros e Blasters pirotécnicos) para acompanhamento, montagem, execução e desmontagem do espetáculo em sua totalidade e integralmente em acordo com as	04 (quatro) serviços Operacionalização / Produção / Execução e Realização com fornecimento de material (listados abaixo)

	normativas, portarias e Leis Federais e Estaduais relacionadas ao PCE Pirotécnico e seus serviços. • A empresa deverá realizar o preparo e a limpeza do local para montagem, bem como após a deflagração, a limpeza do local, retirando todo fragmento restante das explosões, garantindo a segurança do local para o público após o show. • Realizar o isolamento da área onde será executado o show pirotécnico, de acordo com as normas previstas do Corpo de Bombeiro, utilizando guarda corpo (ferro ou alumínio) com lacre entre as peças, na maior parte dos trechos, e nas demais áreas próximas a água tela tapume guarda corpo, nas cores, branca e laranja, altura mínima de 1m20cm, com suporte de fixação ao longo do trecho com estacas, visando impedir a aproximação dos público do local central dos shows. • Fornecimento de pelo menos 02 (dois) guardas/vigilantes, nas áreas demarcadas onde estiverem instalado os detonadores e os fogos, a partir do início da montagem até a completa limpeza da área onde foi realizada a detonação dos fogos, para evitar a aproximação de transeuntes no local da detonação. • A empresa deverá se certificar da proteção da fauna e flora local, bem como das restingas nas praias de Vila Velha. • Instalação de sinalização visível nas áreas de detonação, em todos os lados do perímetro protegido, com os dizeres: “Não entre. Área de detonação de Fogos. Favor manter distância”, em tamanhos 1mx1m. • Incluso ainda taxas e impostos e todas as despesas com equipe técnica e equipe de apoio e segurança, como uniformes, EPIs, seguros, hospedagem, alimentação, deslocamento e demais diárias intrínsecas dentre outros serviços que fizerem necessário para a execução e realização perfeita dos espetáculos. • Montagem iniciada antecipadamente visando assegurar a tempestividade e os aspectos de segurança quanto a	
--	---	--

	meticulosa qualidade do serviço. Entregue pronto e terminado para a conferência e fiscalização às 12h00min do dia 31/12/2026. • Deverá estar incluso todas as despesas com equipe técnica, seguros, equipe de apoio e segurança, alimentação, taxas, dentre outros serviços que fizerem necessário a execução e realização dos shows EQUIPAMENTOS INCLUSOS: • 01 Controladora (Mesa) eletrônica digital com saída para 30 linhas (canais) de disparo, contida em case (invólucro) polimérico de ABS ou de PCB em alta resistência a impactos e com dupla camada de proteção à prova d'água; • Munida ainda, de chave de segurança para armar o sistema de disparo, e de sistema de pausa/parada permitindo interromper os disparos subsequentes (em caso de incidentes e acidentes), com saída de comunicação para os módulos receptores por via cabo ou via rádio.	
--	---	--

DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

LOTE 02 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS (MINIMOS OBRIGATÓRIOS) A SEREM USADOS 'EM CADA' LOCALIDADE TERRESTRE, E IMPERMEABILIZADOS PARA CHUVA:

Item	Descrição	Quant
1	001 peça - Torta Vertical com 200 Tubos de 30 a 50mm (d.i.) - Efeitos Sendo: 30 Tubos 20mm Apitos Prateados para Crisântemo Verde e Vermelho - 30 Tubos 20mm Apitos Prateados para Crisântemo Amarelo e Azul - 30 Tubos 20mm Traçante Verde para Bombarda Verde com Peixinhos - 10 Tubos 25mm Traçante Vermelho para Chorão Dourado - 18 Tubos 30mm Traçante Vermelho para Chorão Vermelho Estrobo - 20 Tubos 25mm Palmeiras Prateadas - 06 Tubos 50mm Traçante Azul para Estrobo Branco com Coco Prata - 18 Tubos 30mm Arvore & Flores de Chispas - 06 Tubos 50mm Traçante Violeta para Estrobo Verde com Coco Prata - 18 Tubos 30mm Talo Brocada Dourada para Brocada com Estrobo Vermelho - 06 Tubos 50mm Traçante Amarelo para Estrobo Vermelho com Coco Prata - 08 Tubos	01 peça



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

	75mm Mina Tremulante para Chorão Tremulante - 180 segs.	
2	002 peças - Torta Profissional Vertical em 120 tubos de 28mm (d.i.) - Efeitos sendo: Sequência de cometas crossets diversos em sequencias de uma cor por rol - 45 segs.	02 peças
3	002 peças - Torta Profissional Vertical em 100 tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: 10 Sequências de cores mistas sortidas com abelhas prateadas - 40 segs	02 peças
4	002 peças - Torta Profissional em Leque 7x7 em 49 tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: Traçantes e mina azul com aberturas em glitter tremulante - 25 segs.	02 peças
5	001 peça - Torta Profissional em Leque 10x10 em 100 Tubos de 32mm (d.i.) - Efeitos sendo: Aberturas de Cascatas em brocadas douradas com abelhas prata e azul - 20 segs.	01 peça
6	001 peça - Torta Profissional em Leque Z em 100 Tubos de 32mm (d.i.) - Efeitos sendo: Redemoinhos (giro) prata para estrobo vermelho com crepitante - 18 segs.	01 peça
7	002 peças - Torta Profissional em Leque X em 180 Tubos de 20mm (d.i.) - Efeitos sendo: Cometas verdes e vermelhos cruzantes em duplo voleio - 12 segs	02 peças
8	005 peças - Conjunto de 50 Morteiros de 2 polegadas Profissional - Efeitos sendo: Diversos e Sortidos (No mínimo 15 efeitos diferentes) - 50 segs.	05 peças
9	005 peças - Conjunto de 25 Morteiros de 2,5 polegadas Profissional - Efeitos sendo: Diversos e Sortidos (No mínimo 10 efeitos diferentes) - 35 segs.	05 peças

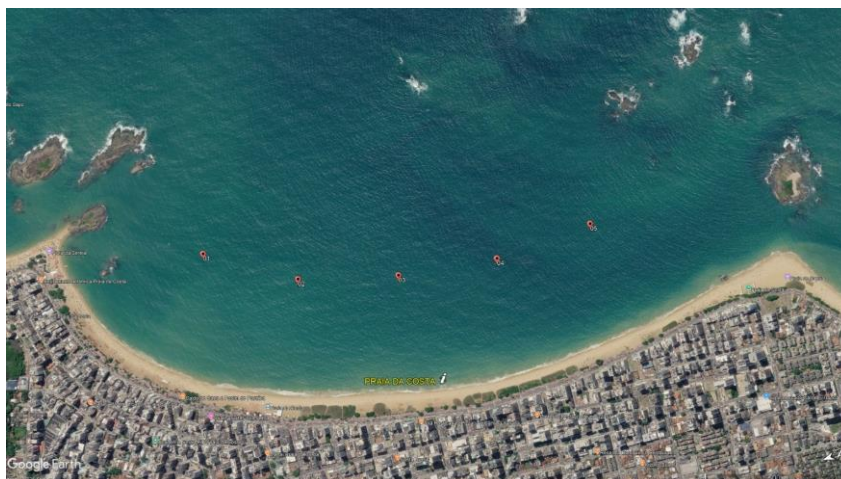
ANEXO B – LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

LOTE I			
PONTO	LOCAL	DURAÇÃO DOS FOGOS	ENDEREÇO
01	Praia da Costa	14 minutos	MAR ABERTO - Localizado no mar entre o cone da rua Jofredo Novais a Avenida Champagnat
02	Praia de Itapoã	14 minutos	MAR ABERTO - localizada no mar entre o cone da rua José Pena Medina a Rua Jair de Andrade
03	Praia de Itaparica	14 minutos	MAR ABERTO - Localizado no mar entre o cone da Rua Maria de Oliveira Mares Guia a Colônia de Pescadores Z2 (Itapuã

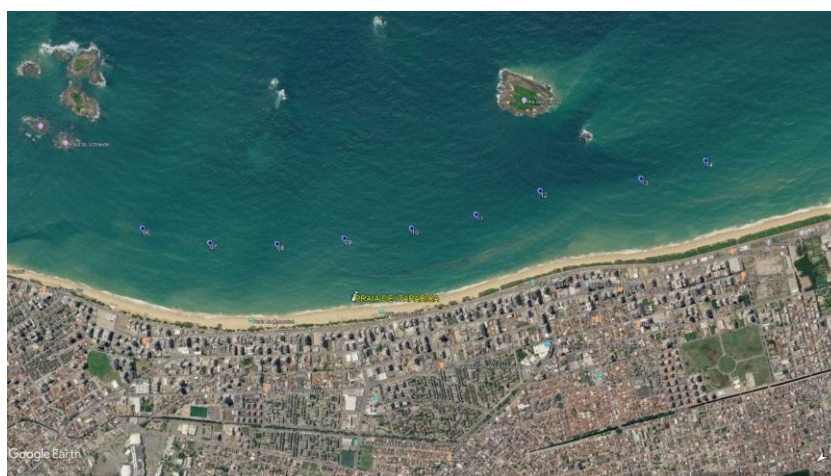
LOTE II			
PONTO	LOCAL	DURAÇÃO DOS FOGOS	ENDEREÇO
04	Praia do Barrão/Barra do Jucu - Show pirotécnico de grande porte em terra	08 minutos	Localizado na proximidade do Morro da Concha – a uma distância de segurança da restinga
05	Praia dos Recifes/Barra do Jucu - show pirotécnico de grande porte em terra	08 minutos	Localizado após Quiosque Alonsa – numa distância de segurança da restinga
06	Ponta da Fruta - show pirotécnico de grande porte em terra	08 minutos	Localizado entre a Praia da Baleia e Morro da Igreja – distância segura da vegetação (a definir)
07	Ponta da Fruta - show pirotécnico de grande porte em terra	08 minutos	Localizado entre a Praia Rasa/Morro da Igreja e Nova Ponta da Fruta – distância segura da vegetação (a definir)

**ANEXO C – LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA POR FOTO DOS LOCAIS PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS**

- **Pontos 1 e 2 - PRAIA DA COSTA E PRAIA DE ITAPOÃ:**



- **Ponto 3 - PRAIA DE ITAPARICA:**



**ANEXO D – QUADRO DE AVALIAÇÃO PARA O LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DA
AMOSTRA**

<u>LOTE 01- Quadro de Avaliação:</u> Marcar (c) –confere ou (nc) não confere – Para (nc) colocar observações. Caso o campo não for suficiente, anexar folha extra com as demais observações.					
Item	Descrição	Conferência a Medidas	Conferência Efeito + Cores + Visual	Conferência Tempo	Observações
1	Torta Aquatica Profissional em Leque Fan 8x6 em 48 Tubos de 32mm - Efeito aquático sendo: "Tapete" pontos brancos; Tempo médio de duração do produto: 50 segundos.				
2	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm - Efeitos sendo: mina cracker coloridas (mina vermelho, mina verde, mina amarela, mina azul, mina roxa,) mais abertura branca intermitente; Tempo médio de duração do produto: 18 segundos.				
3	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm - Efeitos sendo : vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e abertura crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos.				
4	Torta Profissional em X Fan 13x10 em 130 Tubos de 30mm - Efeitos sendo: verde flashes entre grande dourado folhas no um formato x.; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.				



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

5	Torta Profissional em Leque Fan 14x10 em 140 Tubos de 30mm - Efeitos sendo: vaso verde com traçante craker e abertura dourada com ponta vermelha e verde; Tempo médio de duração do produto - 20 segundos.					
6	Torta Profissional em Leque Fan 13x10 em 130 Tubos de 30mm - Efeitos sendo:dourado para crisântemo, cor pisca crisântemo; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.					
7	Torta Profissional em Leque "8" em 300 tubos de 20mm - Efeitos sendo: vermelho verde crepitante flor; Tempo médio de duração do produto: 11 segundos.					
8	Placas Profissionais em Z 10 Tubos 30mm - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	04 peças	Placa Z 10T 30mm - dourado coco mais roxo dália				
	04 peças	Placa Z 10T 30mm - estrela roxa com brocado coroa mina.				
9	Placas Profissionais em Leque 10 Tubos 30mm - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos. - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	04 peças	Placa Leque 10T 30mm - vermelho pisca mina para aranha azul dália.				
	04 peças	Placa Leque 10T 30mm - brocado coco cauda, vermelho dália.				
10	Candelas Romanas de 2 polegadas (50mm) com 8 disparos Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 26 segundos - Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

	05 peças	candela 2"8 flor coroa para crossete rosa				
	05 peças	candela 2"8 prata glitter com verde ponta				
	05 peças	candela 2"8 crossete verde minas				
11	Morteiros de 3 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 03 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	18 peças	3" peônia azul com coco centro com cauda prateada				
	18 peças	3" brocado coroa rabo de cavalo				
	18 peças	3" branco pisca com cauda prateada				
12	Morteiros de 4 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 3,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	18 peças	4" crisântemo azul com vermelho glitter e prata glitter duplo centro				
	18 peças	4" cascata azul				
	18 peças	4" brocado coroa para vermelho pisca com branco pisca centro e colorido dália				
13	Morteiros de 5 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 04 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	09 peças	5" azul camada dupla palmeira com vermelho centro (azul peônia e brocado coroa com vermelho centro)				
	09 peças	5" laço anel (verde crisântemo laço + anel vermelho)				

	09 peças	5" brocado coroa cascata				
14	Morteiros de 6 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 4,2 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	09 peças	6" azul camada dupla palmeira com vermelho centro (azul peônia e brocado coroa com vermelho centro				
	09 peças	6" azul para dourado crepitante crisântemo flor com vermelho para dourado crepitante crisântemo flor centro com duplo prata cauda				
	09 peças	6" brocado coroa crepitante com chuva de tempo centro				
15	Morteiros de 7 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 4,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	03 peças	7" vermelho pisca intermitente para azul pisca intermitente kamurro crisântemo				
	03 peças	7" multicolor dahlia				
	03 peças	7" chorão prata para branco intermitente com calda prateada				
16	Morteiros de 8 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 05 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir:					
	03 peças	8" dourado intermitente com pontas multicoloridas (vermelho, verde e azul)				
	03 peças	8" chorão prata para cracker				

	03 peças	8" hidrangea (hortensia) - vermelho, verde, azul, roxo peônia com círculo kamuro com centro branco pisca intermitente				
--	----------	---	--	--	--	--

LOTE 02 - Quadro de Avaliação: Marcar (c) –confere ou (nc) não confere – Para (nc) colocar observações. Caso o campo não for suficiente, anexar folha extra com as demais observações.					
Item	Descrição	Conferên cia Medidas	Conferência Efeito + Cores + Visual	Conferência Tempo	Observações
1	001 peça - Torta Vertical com 200 Tubos de 30 a 50mm (d.i.) - Efeitos Sendo: • 30 Tubos 20mm Apitos Prateados para Crisântemo Verde e Vermelho • 30 Tubos 20mm Apitos Prateados para Crisântemo Amarelo e Azul • 30 Tubos 20mm Traçante Verde para Bombarda Verde com Peixinhos • Tubos 25mm Traçante Vermelho para Chorão Dourado • 18 Tubos 30mm Traçante Vermelho para Chorão Vermelho Estrobo • 20 Tubos 25mm Palmeiras Prateadas • 06 Tubos 50mm Traçante Azul para Estrobo Branco com Coco Prata • 18 Tubos 30mm Arvore & Flores de Chispas • 06 Tubos 50mm Traçante Violeta para Estrobo Verde com				



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

	Coco Prata • 18 Tubos 30mm Talo Brocada Dourada para Brocada com Estrobo Vermelho • 06 Tubos 50mm Traçante Amarelo para Estrobo Vermelho com Coco Prata • 08 Tubos 75mm Mina Tremulante para Chorão Tremulante				
2	001 peça - Torta Profissional Vertical em 100 tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: 10 Sequências de cores mistas sortidas com abelhas prateadas				
3	001 peça - Torta Profissional Vertical em 100 tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: 10 Sequências de cores mistas sortidas com abelhas prateadas				
4	001 peça - Torta Profissional em Leque 7x7 em 49 tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: Traçantes e mina azul com aberturas em glitter tremulante				
5	001 peça - Torta Profissional em Leque 10x10 em 100 Tubos de 32mm (d.i.) - Efeitos sendo: Aberturas de Cascatas em brocadas douradas com abelhas prata e azul - 20 segs.				
6	001 peça - Torta Profissional em Leque Z em 100 Tubos de 32mm (d.i.) - Efeitos sendo: Redemoinhos (giro) prata para estrobo vermelho com crepitante				
7	001 peça - Torta Profissional em Leque X em 180 Tubos de 20mm (d.i.) - Efeitos sendo: Cometas verdes e vermelhos cruzantes em duplo voleio				



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

8	001 peça - Morteiros de 2 polegadas Profissional - Efeitos sendo: Diversos e Sortidos (No mínimo 03 efeitos diferentes)				
9	001 peça - 001 peça - Morteiros de 2,5 polegadas Profissional - Efeitos sendo: Diversos e Sortidos (No mínimo 03 efeitos diferentes)				

Vila Velha/ES, 22 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Diego Fernandes Coutinho

Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Flávia Pereira Rodrigues

Assessora Técnica

APROVO O CONTEÚDO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

(assinado eletronicamente)

FELIPE MARQUES FONSECA

Secretário Municipal de Cultura – Interino